

---

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS

---

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a notificação nº 393/2014-DICAD-TCE/AM;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo – TCE nº 2.056/2014 – Admissão de Pessoal Mediante PSS – Edital nº 003/2014 – DOMEA, de 05.02.2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CANCELADO o Processo Seletivo Simplificado, aberto, através do Edital nº 003/2014 (DOMEA de 05.02.2014).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

**RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**EDIMAR PEREIRA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 0090/2014

**Publicado por:**  
Edimar Pereira Coelho  
**Código Identificador:**037B4D91

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09/02/2015. Edição 1286  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>